ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA – CMP.

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove), às 08:30 h (oito horas e trinta minutos), reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência – CMP. Presentes os Conselheiros **Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon** (Presidente), **Edson Nogueira Fernandes Júnior** (Conselheiro Titular), **Altina Magalhães de Souza** (Conselheira Titular), **Vanessa Cardoso Carneiro** (Conselheira Titular), **Rossicleide Brandão da Fonseca** (Conselheira Titular), **Marcelo Magaldi Alves** (Conselheiro Titular), e **Clenia da Costa Gondim** (Conselheira Suplente), bem como os(as) **Convidados(as) Flávio Rodrigues de Castro** (Superintendente de Investimentos) e **Cristiane Marcela Moura de Sá** (Chefe do Setor de Contabilidade). Verificada a existência de quórum para abertura da reunião, deu-se início aos trabalhos. Nos termos do art. 5º, § 1º, da Lei n.º 2.419/2019, a Presidente do CMP designou a Conselheira Titular, Rossicleide Brandão da Fonseca, para atuar como secretária deste Conselho, na presente reunião. Registrou-se a ausência do Conselheiro Titular, Walber Moraes dos Reis, motivo por que foi solicitada a presença da sua respectiva Suplente, Clenia da Costa Gondim. Ato contínuo fez-se a leitura das Atas das Reuniões anteriores (3ª Ordinária e 7ª Extraordinária) e, não havendo nenhuma observação a ser feita, esta foi aprovada e assinada pelos Conselheiros. Iniciada a reunião, a Presidente, Daniela Benayon, cumprimentou a todos os presentes e passou à leitura da pauta do dia: (1) Relatórios de Investimentos referentes aos meses de março e abril de 2019; (2) Balancetes dos meses de março e abril de 2019; (3) Outros assuntos que houver. Dando atendimento à pauta, a Presidente cedeu a palavra ao Superintendente de Investimentos da Autarquia para apresentação dos Relatórios de Investimentos de março e abril de 2019. Cumprimentando a todos, o Superintendente de Investimentos iniciou sua apresentação elucidando que, nos meses em referência, não foram empreendidas mudanças expressivas na Carteira de Investimentos, uma vez que o cenário, principalmente de março, não era claro a respeito do que aconteceria na reforma da previdência, decidindo-se por aguardar um pouco mais. Assim, o único movimento significativo adotado no período foi a unificação de dois fundos no Banco Safra, que tinham a mesma estratégia de IMA, não fazendo sentido dividir os recursos em dois fundos, de um mesmo banco, com a mesma estratégia, optando-se pela unificação. Na sequência, explicou que março foi um mês que, praticamente, '*andou de lado*' a renda fixa e a bolsa e, embora o IPCA em 0,75%, haja vindo bem acima do projetado, surgindo especulações se seria um motivo para preocupação, o efeito foi extraordinário, haja vista que, em abril, o IPCA já veio bem mais comportado, em 0,57%, não havendo porque se preocupar com a inflação ou o IPCA, nesse momento. Teceu, ainda, considerações referentes ao Cenário Econômico Nacional, como a possibilidade de o COPOM mexer mais uma vez na taxa de juros esse ano e as conjecturas sobre a precificação da SELIC em 2019, que são informações relacionadas à atividade econômica, cujos resultados no 1º Trimestre de 2019 foram negativos, muito abaixo do que era previsto. No intuito de referendar os esclarecimentos prestados, mostrou gráfico sobre a Evolução do IPCA nos últimos 12 meses. Além disso, no que atine ao Cenário Econômico Internacional, destacou o Índice

S&P 500, uma vez que há na Carteira um fundo multimercado do Banco SAFRA que o acompanha. Explicou que se trata de um índice composto por quinhentos ativos/empresas cotados na bolsa de NYSE, qualificados devido ao seu tamanho de mercado, sua liquidez e sua representação de grupo industrial, sendo referência no mercado norte-americano por ser o mais amplo. Em abril, o referido índice bateu, mais uma vez, pontuação máxima histórica, o que significa que a economia americana está robusta, as pessoas estão acreditando nas empresas e o lucro das empresas americanas têm crescido. Como cediço, o mercado americano acaba sendo um propulsor para os mercados emergentes, prova disso é a bolsa brasileira que também obteve um bom resultado no mês de abril, o que, por consequência, ajudou muito na performance da Carteira da Manaus Previdência acima da meta atuarial. Dessarte, abril foi um bom mês, tanto para a renda variável, quanto para a renda fixa, e, como na Carteira há muitos ativos dessa natureza, o resultado positivo alcançado foi reflexo desse cenário. Isto posto, a Carteira Total de Investimentos da Manaus Previdência fechou o mês de abril com R$ 1.034.292.121,60, dos quais R$ 977.139.248,12 são do Plano Previdenciário, R$ 36.411.278,42 do Plano Financeiro e R$ 20.741.595,06 da Taxa de Administração. Na Composição da Carteira Total por Segmento, cerca de 27% dos recursos estão alocados em renda variável e desses, 15% estão em fundos de ações. Na Composição quanto à Qualidade do Investimento, R$ 84.357.431,00 se referem a investimentos problemáticos, o que representa 8,16% da Carteira; ao passo em que R$ 949.934.691,00 compõem a Carteira sem Fundos Problemáticos, refletindo 91,84% do total. Especificamente quanto ao Plano Previdenciário – PPREV, no bojo do qual há a necessidade de se manter o equilíbrio atuarial, a rentabilidade para a carteira, incluindo os fundos problemáticos, fechou abril com 1,11%. Nada obstante, ao desconsiderarmos os fundos problemáticos, a rentabilidade para o mês passa a ser de 1,17%, sendo que a meta atuarial para o mesmo período foi de 1,06%. No acumulado de 2019, até abril, a Carteira do PPREV rendeu 5,22%, a Carteira do PPREV Sem Fundos Problemáticos rendeu 5,60% e a meta atuarial foi de 4,04%. Dessa forma, no fechamento de abril de 2019, foi batido 130% da meta. Prosseguindo, apresentou a Composição dos Fundos Problemáticos (investimentos aplicados no período de 2008 a 2012), onde, por ativo, constam as seguintes informações: aplicação inicial, data da 1ª aplicação, posição atualizada, resgates, ganho/perda nominal e situação (fechado para resgate, liquidado ou sem liquidez). Teceu considerações quanto a cada ativo, os problemas mais expressivos de cada um, em quais ainda há a possibilidade de ganho nominal ou que, mesmo com deságio, há expectativa de venda de imóveis com renda revertida aos fundos, saneando as dúvidas dos Conselheiros presentes. Por sugestão do Conselheiro Edson Fernandes, acatada pelos demais, foi definido que, nos próximos Relatórios de Investimentos, na tabela de Composição dos Fundos Problemáticos, haverá um campo que exibirá quanto seria o ganho/perda real no mês, comparado ao CDI. Finalizada a apresentação e não havendo mais questionamentos, os Relatórios de Investimentos de março e abril de 2019 foram aprovados pelos membros do CMP, à unanimidade. O Superintendente de Investimentos agradeceu e retirou-se da sala. Dando prosseguimento à pauta, a Presidente cedeu a palavra à Chefe do Setor de Contabilidade –

SCONT, para apresentação dos balancetes dos meses de março e abril de 2019. Cumprimentando a todos, a Chefe do Setor de Contabilidade iniciou sua apresentação informando que ambos os balancetes já foram analisados e aprovados pelo Conselho Fiscal – Cofis, cujas atas serão lidas ao final. Assim, demonstrou as contas que compõem os balancetes, os quais são divididos por Ativo e Passivo, Circulantes e Não-Circulantes. No Ativo Circulante, expôs as Contas Banco Movimento (Plano Financeiro, Plano Previdenciário e Taxa de Administração). Os saldos dessas contas no Bradesco, por uma nova política do banco, não estão sendo automaticamente aplicados, motivo por que a Superintendência de Investimentos – SUPINV e o Setor Financeiro – SFIN já foram comunicados para, em conjunto com o Setor de Contabilidade – SCONT, encontrarem uma estratégia no intuito de que, ao final de cada mês, os saldos sejam transferidos para o Banco do Brasil, pois esse faz a aplicação automaticamente, de modo a evitar que as quantias, mesmo que em valores exíguos, fiquem sem render. A próxima conta – Adiantamento 13º Salário – é uma novidade, seguindo a nova instrução da SEMEF de que, quando é adiantado ao servidor a primeira parcela do 13º, fora da data do calendário de pagamento, deve ser feito o lançamento no Ativo Circulante. O Suprimento de Fundos, por sua vez, registrou R$ 3.960,12, em março, e um novo valor de R$ 4.000,00, em abril. Em Crédito a Receber por Pagamento Indevido de Benefício Previdenciário, registrou-se R$ 49.318,45, em março, e R$ 47.509,69, em abril, que se referem a um acordo de ressarcimento da senhora Maria de Lourdes, que vem sendo pago por meio de desconto na folha de pagamento. Já a Conta Depósitos e Cauções decorre dos contratos da Manaus Previdência com prestadores de serviços e que ficam aplicados no período de vigência destes. Quanto à Compensação Previdenciária, de R$ 7.054,57 ao mês, a locutora assentou que o valor deve diminuir a partir de maio, em decorrência do falecimento de um dos segurados inseridos nessa regra, vale dizer, em que o RPPS é responsável pelo pagamento integral do benefício previdenciário, tornando-se titular do direito de se compensar com o RGPS relativamente aos períodos de contribuição a ele vertidos. No que concerne à Conta Pagamento a Regularizar, consta um crédito pagamento indevido para a Manausmed e um crédito de ICMS, este último que já foi julgado na SEFAZ, com decisão favorável à Manaus Previdência e, assim que recebido o montante, será feita a baixa desse registro. Consignam-se ainda, a título de Ativo Circulante, os Créditos Previdenciários Inscritos – Servidor, Créditos Previdenciários Inscritos – Patronal, Créditos Previdenciários Parcelados a Curto Prazo, Títulos e Valores Mobiliários (aplicações em renda fixa, aplicações em renda variável e taxa de administração) e, por fim, Estoque (registrado no Sistema PMM). No Ativo Não Circulante, são mostrados os Créditos Previdenciários Parcelados a Longo Prazo, Créditos por Danos ao Patrimônio (que está em alcance do ex-Gestor Sandro Breval Santiago), Títulos e Valores Mobiliários (aplicações em ativos e imóveis RPPS menos a depreciação), Bens Móveis (menos a depreciação), Software e Bens Imóveis. Ainda, consigna-se a Conta Assinaturas e Anuidades, em R$ 840,00, a respeito da qual o Conselheiro Magaldi já havia orientado o SCONT para proceder a anulação do Restos a Pagar, por se tratar de lançamento do ano de 2016. Nesse ínterim, já estão sendo adotadas as providências necessárias, com orientação da Conselheira do

COFIS, Suani Braga, e junto à Chefe do Setor Financeiro, Aíla Nascimento, para formalizar o processo de anulação. Noutro giro, no Passivo Circulante, em que se assinalam as obrigações a curto prazo, dentro do exercício de 2019, é possível vislumbrar: Pessoal a Pagar – Salário e Remuneração; Pessoal a Pagar – 13º Salário; Funserv-Intra Patronal; Manausprev Patronal; Encargos Sociais (INSS e PIS/PASEP); Fornecedores a Pagar; e Consignações. Ainda no Passivo Circulante, em destaque, consignam-se a Compensação financeira entre Regimes, com R$ 3.867,93 acumulados em abril, uma vez que, por problemas operacionais do RGPS, os regimes não estão se compensando, mas o registro tem que ser feito considerando a existência de obrigação a pagar; e, por fim, em Outras Obrigações a Curto Prazo, a título de Indenizações e Restituições Exercícios Anteriores, o valor de R$ 109,94 que foi pago, mas o evento foi lançado errado, não sendo feita a baixa do registro. Em relação a esse último, já estão sendo adotadas as providências junto à Conselheira do COFIS, Mariolinda dos Santos, para regularização. No que concerne ao Passivo Não Circulante, que são as consignações pendentes e que sempre estão sob a fiscalização do COFIS, a Chefe do Setor de Contabilidade rememorou que foi formado um grupo de trabalho, com a divisão de tarefas entre os servidores participantes, já havendo um progresso significativo de providências, as quais devem refletir no balancete de julho. Dando continuidade, em Receita Realizada na UG: 630201 – MANAUS PREVIDÊNCIA – TAXA DE ADM, são separadas as rubricas: Rem. dos Investimentos do RPPS Renda Fixa – FADM, Restituição de Benefícios Previdenciários, Outras Restituições, Contribuição Patronal Serv Ativo Civil do RPPS – Plano Previdenciário e Contribuição Patronal Serv Ativo Civil do RPPS – Plano Financeiro. A Chefe do Setor de Contabilidade ressaltou que, a partir de abril, a forma de contabilizar a Taxa de Administração foi alterada, pois, em cumprimento ao que dispõe a IPC-14 da Secretaria do Tesouro Nacional, dentro dos Planos Financeiro e Previdenciário o percentual de 2% será empenhado. Nesse espeque, com a mudança, não houve recebimento da Taxa de Administração no mês de abril de 2019, uma vez que ela é apurada no último dia útil do mês e, após seguir o trâmite de empenho, liquidação e pagamento, o seu recebimento se dá na primeira semana do mês subsequente. Assim, na Receita Realizada na UG: 630202 – PLANO PREVIDENCIÁRIO, a referida alteração procedimental refletiu na rubrica Dedução da Contribuição Patronal Serv Ativo Civil do RPPS – Tx Adm, que não será mais alterada, registrando o valor fixo do saldo de janeiro, fevereiro e março de 2019, em R$ 1.433.290,14. As demais rubricas na Receita apresentada são: Contribuições de Servidor Ativo para o RPPS; Multa e Juros Contribuições de Servidor Ativo para o RPPS; Contribuição dos Servidores Inativos Civis para o RPPS; Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS; Rem. Investimentos do RPPS Renda Fixa – Plano Previdenciário; Dividendos; Restituição de Benefícios Previdenciários; Restituição de Benefícios Previdenciários – Processo Judiciais; Outras Receitas; Contribuição Patronal Serv Ativo Civil do RPPS; Multa e Juros Contribuição Patronal do RPPS; Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débitos; Multas e Juros Parcelamento do RPPS; Dedução da Contribuição Servidor Ativo Civil do RPPS – Proc Restit; e, por fim, Dedução de Outras Receitas (ajuste/regularização de valor referente a uma devolução feita

ao Plano errado). Em Receita Realizada na UG: 630203 – Plano Financeiro, a alteração procedimental da Taxa de Administração gerou o mesmo efeito daquele verificado no Plano Previdenciário, conforme explicação anterior. É dizer, a rubrica Dedução da Contribuição Patronal Serv Ativo Civil do RPPS – Tx Adm não será mais alterada, registrando o valor fixo do saldo de janeiro, fevereiro e março de 2019 que, nesse plano, é de R$ 3.843.117,84. No mais, as rubricas são similares as do Plano Previdenciário, à exceção de Dividendos e Dedução de Outras Receitas, que não constam no Plano Financeiro. Passando para Despesas, na UG: 630201 – MANAUS PREVIDÊNCIA – TAXA DE ADM, vislumbram-se: Folha de Pessoal e Encargos Sociais; Contratação de Serviços para Manutenção Funcional; Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional; Capacitação de Servidores e Representação Institucional; Promoção da Vitalidade Pós Aposentadoria; e Encargos Especiais da Manausprev; cada um com registros de Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Paga, em valores acumulados até abril de 2019. Ainda a título de Despesas, na UG: 630202 – PLANO PREVIDENCIÁRIO, com Benefícios e Custeio dos Segurados e Dependentes, compreendem-se: Aposentadorias do RPPS, Reserva Rem. e Reformas dos Militares; Pensões do RPPS e do Militar; Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar; Sentenças Judiciais; Despesas de Exercícios Anteriores (13º salário); Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Obrigações Tributárias e Contributivas (PASEP); Despesas de Exercícios Anteriores; e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (INTRA – Taxa de Administração); cada um com registros de Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Paga, em valores acumulados até abril de 2019. Vê-se, portanto, a primeira vez em que a Taxa de Administração seguiu o trâmite de empenho, registrada como Despesa na rubrica 319139 – Outros Serviços de Terceiros, no valor empenhado e liquidado de R$ 386.315,91, em abril, mas sem registro de pagamento, por ser apurada no último dia útil do mês e paga no mês subsequente, como já elucidado outrora. Por fim, em Despesas na UG: 630203 – PLANO FINANCEIRO, com Benefícios e Custeio dos Segurados Dependentes, processam-se: Aposentadorias do RPPS, Reserva Rem. e Reformas dos Militares; Pensões do RPPS e do Militar; Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar; Despesas de Exercício Anteriores (13º salário); Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Obrigações Tributárias e Contributivas; Compensações ao RGPS; e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; cada um com registros de Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Despesa Paga, em valores acumulados até abril de 2019. Da mesma forma ocorrida no Plano Previdenciário, afere-se a primeira vez em que a Taxa de Administração seguiu o trâmite de empenho, registrada como Despesa, aqui na rubrica 339139 – Outros Serviços de Terceiros, no valor empenhado e liquidado de R$ 1.184.966,21, em abril, mas sem registro de pagamento. Assim, na Execução Orçamentária acumulada até abril de 2019, apresentada em Planilha com informações de Receita Realizada, Crédito por *Superavit*, Despesa Empenhada, Despesa Liquidada e Saldo Orçamentário, a Chefe do Setor de Contabilidade teceu as seguintes considerações: (I) a Taxa de Administração apresentou Saldo Orçamentário negativo de R$ 824.912,41, na medida em que não houve a arrecadação no mês de abril, mas, sim, na

primeira semana de maio, influenciando no resultado; (II) no Plano Financeiro, para manutenção do equilíbrio financeiro-orçamentário, foi aberto um Crédito por *Superavit* de R$ 35.813.746,64, refletindo no Saldo Orçamentário, que ficou em R$ 31.930.372,27. Tal medida fez-se necessária uma vez que, até abril de 2019, o Plano Financeiro teve a Receita Realizada de R$ 70.539.081,99, a qual foi menor que as Despesas Empenhada e Liquidada, em R$ 74.422.456,36 e R$ 74.385.865,60, respectivamente, sendo a diferença balanceada pelo Crédito por *Superavit,* executado em fonte própria*;* e, por fim, (III) no Plano Previdenciário, não houve desconformidade, de forma que as Despesas foram menores que as Receitas, restando Saldo Orçamentário positivo de R$ 4.353.983,57. Finalizada a apresentação da Chefe do Setor de Contabilidade, Marcela de Sá, foram disponibilizadas aos Conselheiros, para conferência, as Atas das 3ª e 4ª Reuniões Ordinárias do Conselho Fiscal da Manaus Previdência, momento após o qual os Conselheiros do CMP decidiram pela aprovação, por unanimidade, dos balancetes dos meses de março e abril de 2019. Retomando a palavra, a Presidente do CMP, no que atine a Outros Assuntos da Pauta, trouxe a lume, primeiramente, a Minuta Final do PCCR dos servidores da Manaus Previdência, contendo: 27 páginas, 62 artigos, Anexo I – Atribuição e Quantitativo de Cargos, Anexo II – Tabela Financeiro de Vencimentos dos Cargos Efetivos e Anexo III – Vantagens Pecuniárias. Foi conferido um check-list das recomendações feitas pelo CMP na última reunião, com as respectivas alterações empreendidas na Minuta, que ficaram a cargo da PROJUR. Verificando-se que o teor do documento apresentado confere com as deliberações do CMP, colheu-se a assinatura dos membros presentes em ato formalizando a aprovação da Minuta Final do PCCR dos servidores da Manaus Previdência, que deverá seguir ao SPLAN para elaboração de estudo de impacto financeiro e, após, à Brasilis Consultoria Atuarial para confecção do estudo atuarial. Na sequência, com fulcro na competência insculpida no art. 5º, inciso VII, do Regimento Interno da Manaus Previdência (Decreto n.º 4.364/2019), os membros do CMP tiveram acesso ao Relatório do 2º Ciclo de Auditoria de Acompanhamento da Gestão, referente ao exercício de 2018, no período de 01 de julho a 31 de dezembro, encaminhado à Manaus Previdência por meio do Ofício n.º 0619/2019-GS/SEMEF, em 18 de março de 2019, que concluiu, *ipsis litteris*: *"Este Órgão de Controle Interno/SUBCI/SEMEF emitiu 06 (seis) Solicitações de Auditoria no 2º Ciclo/2018, nas quais se procedeu ao acompanhamento da gestão, dentre os procedimentos, a verificação das amostras estabelecidas, cuja apresentação da síntese e das análises foi discorrida no presente Relatório. No decorrer dos trabalhos foram emitidas 36 (trinta e seis) Notas de Auditoria, nas quais os pontos levantados foram esclarecidos, justificados e/ou saneados, conforme respostas contidas nos Despachos emitidos pelo SMAT/MANAUSPREV, encaminhados para SUBCI/SEMEF, que os avaliou e se manifestou na medida em que foi necessário. Sendo assim, em uma dessas manifestações, este Órgão de Controle Interno/SUBCI sugeriu à Manaus Previdência, com relação aos saldos de empenhos por estimativa, que observasse as Instruções Normativas da Subsecretaria do Tesouro – SUBTES, emitidas anualmente, que disciplinam os saldos dos empenhos por estimativa. Com relação à situação das pendências referentes aos processos*

2016/17848/17852/00009; 2016/17848/17852/00010; e, 2016/17848/17852/00011, a Manaus Previdência contratou, em dezembro/2018, a empresa Moreira e Andrade Ltda para realizar o serviço condizente à regularização do Inventário Permanente da Manaus Previdência". Portanto, em não havendo providências a serem adotadas, os membros do CMP declararam encerrado o acompanhamento do expediente. Por fim, para fins de endosso do CMP, foi apresentada cópia do Ofício n.º 623/2019-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, de 28 de maio de 2019, por intermédio do qual a Manaus Previdência encaminhou à SEMEF, por via digital (SIGED N.º 2019.17848.17849.9.006650), a Apresentação de Análise dos Indicadores de Desempenho da Autarquia, referentes ao 1º trimestre de 2019. Sendo esses os assuntos da pauta e, não havendo mais nada a ser tratado, a Presidente agradeceu aos presentes e deu por encerrada a reunião, às 10:30 h (dez horas e trinta minutos), da qual eu, Rossicleide Brandão da Fonseca, atuando como secretária, participei e lavrei a presente Ata, que assino com os demais Membros/Conselheiros do Conselho Municipal de Previdência.

Daniela Cristina da Eira Corrêa Benayon (Presidente do CMP).....

Edson Nogueira Fernandes Junior (membro conselheiro titular).....

Vanessa Cardoso Carneiro (membro conselheira titular).....

Marcelo Magaldi Alves (membro conselheiro titular).....

Altina Magalhães de Souza (membro conselheira titular).....

Rossicleide Brandão da Fonseca (membro conselheira titular).....

Clenia da Costa Gondim (membro conselheira suplente).....